



15-05-1980

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia - ES

e-mail: [camara@marolnet.com.br](mailto:camara@marolnet.com.br)

Biênio 2005/2006 – “Vivendo o presente e construindo o futuro”

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 090 DE 09 DE MAIO DE 2005.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO SENHOR ABRAÃO CARLOS VERDIN FILHO.**

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, Aprovou e Eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** – Fica concedido ao Senhor **ABRAÃO CARLOS VERDIN FILHO**, o “Título de Cidadão Marilandense”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

**Art. 2º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia-ES, 09 de maio de 2005.

  
**TENÓRIO GOMES DA SILVA**  
Presidente

  
**DJACIR GREGÓRIO CAVERSAN**  
Secretário

O presente ato foi afixado nesta  
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 10 / 05 / 2005

  
SERVIDOR

**Aparecida Borges Perin**  
Assessora Técnica  
Legislativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM: 11 / 05 / 2005

  
SERVIDOR

**Gilmar Passamani Pereira**  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO  
MAT. N.º 033